



em nome de FELIPE ANTONIO TORRES PEREIRA, conforme auto de apreensão de fls.34.. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
29ª VARA CRIMINAL
Av.Dr.Abrahão Ribeiro nº 313, 1º Pav., Rua 10, sala 771, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (011) 2127-9058, São Paulo-SP - E-mail: sp29cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

30ª Vara Criminal

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 30ª Vara Criminal, do Foro Central Criminal Barra Funda, Estado de São Paulo, Dr(a). Isaura Cristina Barreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente PAULO SOUSA ROCHA, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, RG 30583712-6, pai ANTONIO FERREIRA ROCHA, mãe MARIA DE LOURDES SOUSA ROCHA, Nascido/Nascida 09/03/1984, de cor Pardo, natural de Vitória da Conquista - BA, com endereço à Rua Joao Gomes de Mendonca, 15, Jardim Taipas, CEP 02990-020, São Paulo - SP, Fone 11 39479012, por infração ao(s) artigo(s): Art. 180 § 1º c/c Art. 69 "caput" e Art. 288 "caput" todos do(a) CP, e que atualmente encontra(m)-se, o(s) réu(s), em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e respectivo cartório tramitam os autos da Ação Penal nº 0004944-02.2017.8.26.0050, que lhe(s) move a Justiça Pública, ficando pelo presente edital CITADO(A)(S) para responder(em) à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, o(a)(s) acusado(a)(s) poderá(ão) argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, nos termos dos Arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 11.719/2008, a respeito dos fatos constantes da denúncia assim resumidos: O Promotor de Justiça, infra-assinado, com base nos inquéritos policiais nºs 00494-02.2017.8.26.050 e 00267-57.2017.8.26.050 vem denunciar, JOÃO VITOR DE SOUZA CARVALHO, PAULO SOUSA ROCHA, PEDRO GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA, VITOR FELIPE DE SOUZA DE JESUS e ALBERTO MERGULHÃO GUIMARÃES, qualificados à fls.27, 41, 87, 203 e 91, respectivamente, pela prática dos fatos delituosos a seguir articulados: 1) No início de 2.016, na região central desta capital os denunciados e outras pessoas não identificadas associaram-se para o fim específico de cometer crimes patrimoniais, envolvendo motocicletas. Para tanto, formou-se associação criminosa onde as pessoas não identificadas subtraíram motocicletas em todas as regiões de São Paulo e as entregaram para JOÃO VITOR que juntamente com PAULO SOUSA ROCHA, VITOR FELIPE, PEDRO GUSTAVO SOARES OLIVEIRA e outras pessoas também não identificadas, sabendo que as motocicletas eram produto de crime no exercício de atividade comercial as recebeu, desmontou e vendeu as peças para ALBERTO e outros comerciantes de peças e assessorios para motocicletas, estabelecidos no centro de São Paulo em região conhecida como Boca das Motos os quais também no exercício de atividade comercial receberam e adquiriram tais peças as quais deviam saber ser produto de crime. Para a efetivação da atividade criminosa JOÃO VITOR utilizava o veículo Corsa placas CSB-5043 para levar os chassis das motocicletas subtraídas e que não se prestavam para ser vendidos, até o Km 02 do Rodoanel Mario Covas, região de Perus onde os descartava nas margens da Rodovia. PAULO ROCHA e PEDRO GUSTAVO na atividade comercial também armazenavam peças de origem ilícita no estabelecimento localizado na Rua Guaianases, nº 367-B, de propriedade ALBERTO, que, por sua vez, em data incerta, mas até 17 de janeiro de 2017, adquiriu, ocultou e tinha em depósito, em proveito próprio ou alheio, no exercício da atividade comercial um motor de motocicleta com numeração suprimida que deveria saber ser produto de crime, consistente em um motor de motocicleta com numeração suprimida. VITOR FELIPE, em data incerta, mas até 17 de janeiro de 2018, adquiriu, ocultou e tinha em depósito, em proveito próprio ou alheio, no exercício da atividade comercial ou industrial, coisas que sabia serem produtos de crime, consistentes em um motor de motocicleta com numeração suprimida e um documento de veículo CRVL, referente à motocicleta Honda/CG 125 FAN, placas EFG-2760, pertencente a Ithamar da Silva Godoy. Em razão de investigações preliminares a Polícia Civil desencadeou a chamada Operação Terremoto e no dia 17 de janeiro de 2.017, em cumprimento de mandado de busca e apreensão, policiais civis adentram em diversos estabelecimentos comerciais e residências, inclusive dos denunciados. E como não tenha(m) sido(a)(s) encontrado(a)(s), expediu-se o presente edital, com prazo de 15 dias, que será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2019. Controle nº 1773/2018.

DIPO - Departamento de Inquéritos Policiais

DIPO 4.1.1 - Seção de Processamento de Inquéritos Policiais - VI

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS - VEÍCULOS APREENDIDOS EM PROCESSOS CRIME QUE SE ENCONTRAM ACAUTELADOS NOS AUTO DO PROCEDIMENTO CAUTELAR nº 0093109-88.2018.8.26.0050

1ª Praça com encerramento no dia 17/06/2019 às 14:00h

2ª Praça com encerramento no dia 08/07/2019 às 14:00h

A Doutora Tamara Priscila Tocci, MMª. Juíza de Direito do Departamento de Inquéritos da Polícia Judiciária DIPO 4 - São Paulo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada venda antecipada do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO(S) BEM(NS) O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Através do Portal www.hastapublica.com.br o usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s).

DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). Os interessados em visitar os lotes deverão, impreterivelmente, agendar via e-mail operacional@hastapublica.com.br; observada disponibilidade de dia e hora antecipadamente.

DO LEILÃO O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, executados por Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados



na JUCESP através do Portal www.hastapublica.com.br.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) No primeiro leilão o valor mínimo de venda será o valor de avaliação, não havendo licitantes seguirá o segundo leilão, por valor que não seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação, observando o art. 144-A, §2º do CPP

DOS LANCES Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.hastapublica.com.br.

Durante o leilão, profissionais da Hasta Pública poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (16) 3461-5950 ou e-mail: operacional@hastapublica.com.br.

DA COMISSÃO DEVIDA À HASTA PÚBLICA O arrematante deverá pagar à Hasta Pública, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, e\ou do Leiloeiro Hasta, sendo deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação; E não será devolvido ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, e\ou do Leiloeiro Hasta, sendo deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, através de depósito na conta corrente bancária indicada pelo Hasta Pública.

DO PAGAMENTO PARCELADO As propostas deverão ser apresentadas para apreciação pelo Juízo. Se apresentada até o início do primeiro leilão, não poderá ser inferior ao valor da avaliação, já se apresentada até o início do segundo leilão, não poderá ser por preço considerado vil, ou seja, preço inferior a 75% (setenta e cinco por cento) conforme determinado por este juízo. A proposta de parcelamento deverá ser por escrito e com a qualificação do proponente, devidamente assinadas, com oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, a ser depositada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, e o restante parcelado em até 03(três) meses iguais e consecutivas, mediante a hipoteca do próprio imóvel, através de guias de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a ser obtida junto à Hasta Pública pelo e-mail operacional@hastapublica.com.br, ou pelos fones: (16) 3461-5950 ou (16) 3461-5955, sob pena de se desfazer a arrematação, com a perda de qualquer quantia já depositada.

RETIRADA- Correrão por conta e risco do arrematante as despesas de transferência patrimonial.

DÉBITOS Os débitos anteriores ao leilão serão solicitados baixa nos órgãos responsáveis, conforme a Lei 12.694/12 do Código Penal, Art. 144ª § 5º.

DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO Assinados os autos, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes. A falta de pagamento, a não observância aos prazos ou qualquer perturbação que venha prejudicar a conclusão do leilão pelo arrematante, incorrerá em multa de 50% do valor do bem(s) arrematado, podendo ainda ser impedido de participar dos próximos leilões judiciais.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP, e o caput do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastapublica.com.br

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DE BENS

LOTE 1.1

VEÍCULO: KIA Sportage LX2 FFG3, ano/modelo 2018/2019, cor branca, álcool/gasolina.

ÔNUS: Conforme laudo consta: IPVA em atraso; Débitos de multas e outros; Alienação Fiduciária; Restrição Judiciária- Bloqueio Judicial- Renajud.

Valor do lote R\$ 99.414,00

LOTE 1.2

VEÍCULO: Honda BIZ 125, ano/modelo 2017/2018, cor branca, álcool/gasolina,

Ônus: Conforme laudo de consta: IPVA em atraso; Outros Débitos; Restrição Judiciária- Bloqueio Renajud- Circulação.

Valor do lote R\$ 8.890,00

EDITAL PARA INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação da Representação Criminal / Notícia Crime - Estelionato, QUE A QUERELANTE PLURIGOMA PISOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS LTDA MOVE CONTRA BEATE CHRISTINE PFLUGL E OUTROS, PROCESSO Nº 0055013-09.2015.8.26.0050

O(A) Doutor(a) Fábio de Pando Matos, MM. Juiz(a) de Direito da DIPO 4 - Seção 4.1.1 do Foro Central Criminal Barra Funda, da Comarca de SÃO PAULO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Querelada(s): MARIA ANTUNES ANJOS e SANDRA CRISTINA PAZ DE SOUZA, que, encontrando-se em local incerto e não sabido, foi determinada a sua intimação, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifestem-se nos autos para fim de apresentarem as contrarrazões recursais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Complexo Judiciário Fórum Ministro Mário Guimarães, Av. Abrahão Ribeiro, 313, Avenida D, sala 2484, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: 2127-9613, São Paulo-SP

Foros Regionais - Varas Criminais

I - Santana - Casa Verde, Vila Maria e Tucuruvi

2ª Vara Criminal

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 60 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal - Procedimento Sumário - Resistência, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA ANDERSON BARBOSA CUNHA, PROCESSO Nº 0007777-43.2017.8.26.0001, JUSTIÇA GRATUITA.
